



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023 INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMED - EXTRAORDINÁRIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 114- DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA





Decreto Municipal nº 108/2023

Institui a comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação (COMED – EXTRAORDINÁRIA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Municipal nº 063 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Érico Cardoso - BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação (COMED - EXTRAORDINÁRIA), no ano de 2023.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação - Extraordinária acontecerá em 03 (três) etapas, sendo a primeira no formato presencial, dia **29 de setembro de 2023**, a segunda etapa, em formato online, dias 20 e 21 de outubro de 2023, plenária de discussão do Documento Referência da CONAE Extraordinária e a terceira etapa, em formato presencial: a Plenária de emendas e contribuições ao Documento Referência da CONAE Extraordinária, no **dia 03 de novembro de 2023**.

Art. 3º - É função da Comissão Organizadora da COMED EXTRAORDINÁRIA:

- a) Promover encontros de estudos e pesquisas e de preparação da Conferência;
- b) Elaborar e aprovar o regimento, material identitário, imagético e de consultas, além dos cadernos de orientação e participação;
- c) Conduzir o processo durante as etapas da Conferência;
- d) Oferecer estrutura de acesso e permanência dos/as participantes da COMED EXTRAORDINÁRIA;
- e) Orientar e acompanhar as instituições na realização das conferências preparatórias;
- f) Avaliar a Conferência e tornar público o resultado da avaliação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da COMED – EXTRAORDINÁRIA é formada por membros da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades de Ensino e instituições do movimento social, Sociedade Civil e organizações governamentais e não governamentais presentes no território do município de Érico Cardoso da e tem a seguinte composição:

a) Equipe de Organização, mediação e sistematização:

1. Geane Cristina da Silva – Representante da Secretaria Municipal De Educação E Cultura
2. Ortência Marques Pereira – Representante da Secretária Municipal De Educação E Cultura





3. Gonçalo Antônio dos Santos Júnior – Representante da Secretária Municipal De Educação E Cultura
4. Elismar Silva Alcântara - Representante da Secretária Municipal De Educação E Cultura
5. Luciana Amaral Marques - Representante do Poder Executivo;
6. Élide Mendonça Azevedo – Representante do Poder Legislativo;
7. Heloísa Cruz Silva - Representante da Educação do Campo;
8. Kledson Santana da Silva - Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
9. Alexandra Barros Nascimento Ribeiro - Representante da Educação Especial;
10. Fernanda dos Santos Roque Shirakawa - Representante de Entidades Filantrópicas;
11. Priscila Xavier da Silva - Representante da Rede Privada de Ensino;
12. Dourival da Silva - Representante do Sindicato dos Professores – APLB;
13. Edelize Abreu Ramos - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;
14. Jaine Pina Silva - Representante dos Estudantes;
15. Maria do Carmo Sousa Ramos - Representante dos Conselhos Escolares;
16. Maria Sara Santana - Representante do Conselho de Alimentação Escolar
17. Nilda Maria dos Santos Trindade - Representante do Conselho do CACS FUNDEB
18. Dirce Rosa Trindade - Representante das Comunidades Tradicionais e Quilombolas.
19. Enoc Oliveira Santos - Representante de Diretores Escolares
20. Zulmaria Amaral Almeida - Representante de Coordenadores Pedagógicos
21. Gabriela Santos Castão - Representante do Conselho Tutelar
22. Francisco Bonfim da Silva - Representante da Sociedade Civil Organizada
23. Jairton Carlos Oliveira Vieira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
24. Jaine Rodrigues Santos Barbosa – Representante do CMDCA
25. Joélia Ramos Marques - Representante da Secretaria de Ação Social

Art. 5º - Fica a Coordenadora Pedagógica Geral da Secretaria de Educação e Cultura, Geane Cristina da Silva na condição de Coordenadora da Conferência Municipal de Educação - Extraordinária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, Bahia, 04 de setembro de 2023.

ERALDO FÉLIX DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100**PORTARIA N.º 114- DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea “c”, e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

Considerando que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas a LICENÇAS PRÊMIO ao servidora, **NEIDE PEREIRA MARQUES** portador da cédula de RG nº 06.478.476.-20 SSP BA, devidamente inscrito no CPF nº 012.977.135-08 ocupante do cargo de Agente Comunitário, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 04/09/2023 a 04/12/2023, referente aos seguintes períodos aquisitivos:
20/08/2009 a 20/08/2014

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 04 de setembro 2023.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO nº 002 do Contrato nº 085/2022 - Processo Administrativo nº 085/2022 - Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: CAETANO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização e Ampliação da Praça São João na sede deste município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Valor: O valor do Contrato que era de R\$ 355.910,27 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos), passa a ter o valor de R\$ 348.289,70 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), gerando uma supressão de R\$ 7.620,58 (Sete mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 04 de setembro de 2023. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidade
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1.013 - Construção e ampliação e manutenção de obras e prédios públicos
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTENCIA
UNI. ORÇA.	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE	1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidade
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C328-A43E-5BBE-2F2A-FB40> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C328-A43E-5BBE-2F2A-FB40



Hash do Documento

e67ad67ca82217931e1335a0b6c2f57a4ca79c408cd7e2afcaff0873c023b431

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/09/2023 17:08 UTC-03:00